DECRETO Nº. 13.679/2020

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.3.90.36.00 - F. 0026 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$7.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0029 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$17.000,00

Total ..... R$24.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00 - F. 0020 - Obrigações Patronais..... R$24.000,00

Total ..... R$24.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município